

**MP-ES – Ministério Público do Estado do Espírito Santo**

**Eder Pontes da Silva**  
Procurador-Geral de Justiça

**Elda Márcia Moraes Spedo**  
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativo

**Josemar Moreira**  
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial

**Fábio Vello Corrêa**  
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional

**José Maria Rodrigues de Oliveira Filho**  
Corregedor-Geral do Ministério Público

**Sérgio Dário Machado**  
Ouvidor do Ministério Público

**Procuradores de Justiça:**

Catarina Cecin Gazele	Fernando Franklin da Costa Santos	Eloiza Helena Chiabai
José Marçal de Ataíde Assi	Valdeci de Lourdes P. Vasconcelos	Sócrates de Souza
Heloisa Malta Carpi	Maria da Penha de Mattos Saudino	Licéa Maria de Moraes Carvalho
Célia Lúcia Vaz de Araújo	Carla Viana Cola	José Claudio Rodrigues Pimenta
Antônio Carlos Amancio Pereira	Ivanilce da Cruz Romão	Andréa Maria da Silva Rocha
Domingos Ramos Ferreira	Alexandre José Guimarães	Maria Elizabeth de Moraes Amancio Pereira
Eliezer Siqueira de Sousa	Mariela Santos Neves Siqueira	Maria Auxiliadora Freire Machado
Gabriel de Souza Cardoso	Adonias Zam	Benedito Leonardo Senatore
		Maria de Fátima Cabral de Sá

Rua Procurador Antônio Benedito Amancio Pereira, 121, Santa Helena - CEP: 29050-036 - Vitória/ES - (27) 3194.4500  
www.mpes.mp.br

**Ministério Público do Espírito Santo - MPES -****Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -****CONVOCAÇÃO**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, na forma determinada no Art. 10, Inciso XXXII, da Lei Complementar Estadual 95/97, **CONVOCA** os servidores habilitados em Concurso Público e nomeados para ocuparem os cargos de provimento efetivo

do Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e que entraram em exercício nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2015 para participarem do **TREINAMENTO INTRODUTÓRIO**, na modalidade a distância, que estará disponível, no período de 7 a 18 de dezembro de 2015, no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA (<https://ead.mpes.mp.br>).

Vitória, 4 de dezembro de 2015.

**EDER PONTES DA SILVA**  
Procurador-Geral de Justiça  
Protocolo 200861

**PORTARIA Nº 9.135 de 04 de dezembro de 2015**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, MARIA BEATRIZ RENOLDI MURAD VERVLOET, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viana, (para atuar nos autos do processo nº 2015.0027.8105-43), no dia 04/12/2015.

**PORTARIA Nº 9.136 de 04 de dezembro de 2015**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, VANESSA MORELO AMARAL, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, (apenas nas audiências), no dia 04/12/2015.

**PORTARIA Nº 9.137 de 04 de dezembro de 2015**

CONCEDER férias residuais ao Promotor de Justiça, DANIEL DE ANDRADE NOVAES, no período de 09/12/2015 a 11/12/2015, referente ao 2º semestre de 2014.

**PORTARIA Nº 9.138 de 04 de dezembro de 2015**

CONCEDER a Promotora de Justiça MARIA CRISTINA ROCHA PIMENTEL, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, no período de 27/11/2015 a 18/12/2015, conforme Procedimento MP/Nº 2015.0034.6638-71.

**PORTARIA Nº 9.139 de 04 de dezembro de 2015**

CONCEDER a Promotora de Justiça GIANNA BASTOS SAADE, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, no período de 16/11/2015 a 23/11/2015, conforme Procedimento MP/Nº 2015.0034.6035-53.

**PORTARIA Nº 9.140 de 04 de dezembro de 2015**

CONCEDER ao Promotor de Justiça NILTON DE BARROS, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, a partir de 30/11/2015, conforme Procedimento MP/Nº 2015.0034.5667-21.

**PORTARIA Nº 9.141 de 04 de dezembro de 2015**

CONCEDER ao Promotor de Justiça SAMUEL SCARDINI FILHO, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, no período de 25/11/2015 a 27/11/2015, conforme Procedimento MP/Nº 2015.0034.1498-76.

**PORTARIA Nº 9.142 de 04 de dezembro de 2015**

CONCEDER ao Promotor de Justiça MARCELO PAIVA PEDRA, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, no período de 27/10/2015 a 17/11/2015, conforme Procedimento MP/Nº 2015.0034.6030-87.

**PORTARIA Nº 9.143 de 04 de dezembro de 2015**

CONCEDER ao Promotor de Justiça CLAUDIO MOREIRA DE CASTRO, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, nos dias 16/11/2015 e 23/11/2015, conforme Procedimento MP/Nº 2015.0034.4488-39.

Vitória, 04 de dezembro de 2015.

**EDER PONTES DA SILVA**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 9.144 de 04 de dezembro de 2015.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso XIV, alínea "b" e o inciso LXII, da Lei Complementar Estadual nº 95/1997, o artigo 10, inciso IX, alínea "f" da Lei Federal nº 8.625/1993 e o disciplinado na Portaria nº 5.771 de 23/09/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a tabela de substituição automática (unificada) das Promotorias de Justiça Cível e Infância e Juventude de Serra, constante no art. 1º da Portaria nº 8.224, publicada no Diário Oficial de 22/12/2014, que passa a vigorar a partir de 07/01/2016, tornando sem efeito a tabela anterior, conforme sugestão dos membros que, em consenso, assim deliberaram:

**ATO DO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:**

**PORTARIA Nº 9.102 de 03 de dezembro de 2015**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, ARTHUR DE CARVALHO MEIRELLES NETO, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cachoeiro de Itapemirim, (**\*audiências do processo nº 0015343-82.2015.8.08.0011**), no dia 25/11/2015.

Vitória, 03 de dezembro de 2015.

**EDER PONTES DA SILVA**  
Procurador-Geral de Justiça  
\*Republicada com alteração

**PORTARIA Nº 9.131 de 29 de outubro de 2015****EXTRATO DE PORTARIA/COPP Nº 004/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 2º, VII, da Lei complementar nº 95/97, de 28 de janeiro de 1997, resolve instaurar Processo Administrativo Disciplinar, por meio da Portaria de Instauração nº 004/2015 - COPP, referente ao procedimento MPES - Nº 2015.0029.5735-48, para apuração de infração, em tese, do disposto no art. 220, incisos V, VI e VIII, da Lei Complementar nº 46/94.

Vitória, 29 de outubro de 2015.

**EDER PONTES DA SILVA**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 9.132 de 04 de dezembro de 2015**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, JANE MARIA VELLO CORRÊA DE CASTRO, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Serra, (apenas nas audiências), no dia 09/12/2015.

**PORTARIA Nº 9.133 de 04 de dezembro de 2015**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, JEFERSON RIBEIRO GONZAGA, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim, (para atuar nas audiências e processos urgentes), no período de 09/12/2015 a 11/12/2015.

**PORTARIA Nº 9.134 de 04 de dezembro de 2015**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, JOSÉ LAURO HERZOG FILHO, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, (apenas nas audiências), no dia 09/12/2015.

Vitória (ES), Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2015.

7

Promotoria de Justiça Cível e Infância e Juventude de Serra		
Cargo (Substituído)	1º Substituto	2º Substituto
1º Promotor de Justiça Cível de Serra	5º Promotor de Justiça Cível de Serra	6º Promotor de Justiça Cível de Serra
2º Promotor de Justiça Cível de Serra	13º Promotor de Justiça Cível de Serra	5º Promotor de Justiça Cível de Serra
3º Promotor de Justiça Cível de Serra	15º Promotor de Justiça Cível de Serra	13º Promotor de Justiça Cível de Serra
4º Promotor de Justiça Cível de Serra	9º Promotor de Justiça Cível de Serra	2º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Serra
5º Promotor de Justiça Cível de Serra	7º Promotor de Justiça Cível de Serra	4º Promotor de Justiça Cível de Serra
6º Promotor de Justiça Cível de Serra	2º Promotor de Justiça Cível de Serra	8º Promotor de Justiça Cível de Serra
7º Promotor de Justiça Cível de Serra	8º Promotor de Justiça Cível de Serra	9º Promotor de Justiça Cível de Serra
8º Promotor de Justiça Cível de Serra	6º Promotor de Justiça Cível de Serra	15º Promotor de Justiça Cível de Serra
9º Promotor de Justiça Cível de Serra	4º Promotor de Justiça Cível de Serra	1º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Serra
13º Promotor de Justiça Cível de Serra	3º Promotor de Justiça Cível de Serra	1º Promotor de Justiça Cível de Serra
15º Promotor de Justiça Cível de Serra	1º Promotor de Justiça Cível de Serra	2º Promotor de Justiça Cível de Serra
1º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Serra	2º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Serra	7º Promotor de Justiça Cível de Serra
2º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Serra	1º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Serra	3º Promotor de Justiça Cível de Serra

Vitória, 04 de dezembro de 2015.

**EDER PONTES DA SILVA**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 9.145 de 04 de dezembro de 2015.****RESOLVE:**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso XIV, alínea "b" e o inciso LXII, da Lei Complementar Estadual nº 95/1997, o artigo 10, inciso IX, alínea "f" da Lei Federal nº 8.625/1993 e o disciplinado na Portaria nº 5.771 de 23/09/2013.

Art. 1º Alterar a tabela de substituição automática da Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, constante no art. 1º da Portaria nº 3.219, publicada no Diário Oficial de 13/06/2014, que passa a vigorar a partir de 07/01/2016, tornando sem efeito a tabela anterior, conforme sugestão dos membros que, em consenso, assim deliberaram:

Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha		
Cargo (Substituído)	1º Substituto	2º Substituto
1º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	5º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	12º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
2º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	6º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	11º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
3º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	9º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	15º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
4º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	13º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	14º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
5º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	12º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	1º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
6º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	2º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	16º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
7º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	14º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	13º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
9º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	15º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	3º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
11º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	16º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	2º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
12º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	1º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	5º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
13º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	4º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	7º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
14º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	7º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	4º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
15º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	3º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	9º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
16º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	11º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	6º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha

Vitória, 04 de dezembro de 2015.

**EDER PONTES DA SILVA**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****Protocolo 200875**

**Ordem de Fornecimento MP nº 115/2015, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 023/2015 - MP-ES.**

**- Resumo -**

**Partes:** Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a Grafica

e editora Quatro Irmãos LTDA  
**Objeto:** Aquisição de material para divulgação.

**Valor Total:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

**Dotação Orçamentária:** As despesas para aquisição

dos materiais decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: 03.091.0112.4057 - Apoio às Ações dos Centros de Apoio Operacionais e Elemento

de Despesa: 3.3.90.32.09 - Material para Divulgação.

Vitória, 13 de Novembro de 2015.

**Eder Pontes da Silva**  
**Procurador-Geral de Justiça**  
**Protocolo 200872**

## Você também vai querer conhecer!

Novo site do DIO/ES. Mais acessibilidade, facilidade e modernidade para você.

Acesse: [www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo. Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-625 | Telefone: 27 3636.6929

